

LEI N° 1.147/2017.

Institui O Dia Municipal do Autista - 02 de Abril, no Município de Serrinha, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Serrinha, o Dia Municipal do Autista, a ser comemorado 02 de abril.

Art. 2º - As comemorações oficiais do Dia Municipal Autismo no município de Serrinha serão de responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 31 de Maio de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO